

estão direcionadas a atividades da gestão administrativa dos próprios partícipes; CONSIDERANDO que o objetivo deste acordo está em consonância às competências da Gestão Administrativa deste Tribunal de Contas; CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº. 5.793, desta data; R E S O L V E, unanimemente, Art. 1º Fica autorizada a Presidência a formalizar a adesão deste Tribunal de Contas do Estado do Pará ao Acordo de Cooperação que criou a Rede Legislativo Sustentável, constituída pelo Tribunal de Contas da União, Senado Federal, Câmara dos Deputados e por outros órgãos do Poder Legislativo, além de entidades da administração pública e da sociedade civil. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 27 de outubro de 2021.

**Protocolo: 724065**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 81 /2021-MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei n.º 8.625/1993 e 37, II e 162 da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público; CONSIDERANDO a necessidade de realizar correções ordinárias nas Promotorias de Justiça em cumprimento ao calendário de correções/inspeções previstas para o corrente ano e, ainda, visando o bom andamento das atribuições legais e institucionais desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado do Pará, **RESOLVE**:

I – DETERMINAR, nos termos do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, a realização de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** nos cargos da Promotoria de Justiça de Altamira, no período de 21 a 26 de novembro do corrente ano;  
II – DESIGNAR o Promotor de Justiça Assessor deste Órgão Correcional, JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS, para prestar assessoria na realização das atividades correcionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;  
IV – DESIGNAR os integrantes da Unidade de Correição e Inspeção desta Corregedoria-Geral, Sr. ALEXANDRE LIMA DE GRAÇA e Sra. RENATA CRISTINA DE MATOS MARTINS, para auxiliarem nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização;  
VI – DESIGNAR os militares à disposição deste Órgão Correcional, CB PM CARDOSO e CB D'ANGELES, para garantirem a segurança da equipe, no período de 21 a 26/11/2021;  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém-PA, 04 de novembro de 2021.  
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador de Justiça  
Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

**Protocolo: 724747**

## MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### DIÁRIA

#### PORTARIA N.º 256/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação da Procuradora de Contas Silaine Karine Vendramin, para participar do "II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas", a realizar-se no período de 09 a 12/11/2021, em João Pessoa/PB (Processo PAE nº 2021/1225557); CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2021 – MPC/PA – Conselho Superior, que autorizou o custeio das despesas relativas à participação da requerente no sobredito evento; CONSIDERANDO, por fim, os termos do art. 2º da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio e tudo o mais que consta dos autos, **RESOLVE**:

Conceder à Procuradora de Contas SILAINE KARINE VENDRAMIN, para participar do "II CONGRESSO INTERNACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS", a realizar-se no período de 09 a 12/11/2021, em João Pessoa/PB, 4,5 (quatro e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento, na forma da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém/PA, 04 de novembro de 2021.  
GUILHERME DA COSTA SPERRY  
Procurador-Geral de Contas

**Protocolo: 724562**

#### PORTARIA N.º 255/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação da Procuradora de Contas Deíla Barbosa Maia, para participar do "II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas", a realizar-se no período de 09 a 12/11/2021, em João Pessoa/PB (Processo PAE nº 2021/1225717); CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2021 – MPC/PA – Conselho Superior, que autorizou o custeio das despesas relativas à participação da requerente no sobredito evento; CONSIDERANDO, por fim, os termos do art. 2º da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio e tudo o mais que consta dos autos, **RESOLVE**:

Conceder à Procuradora de Contas DEÍLA BARBOSA MAIA, para participar do "II CONGRESSO INTERNACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS", a realizar-se no período de 09 a 12/11/2021, em João Pessoa/PB, 4,5 (quatro e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento, na forma da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém/PA, 04 de novembro de 2021.  
GUILHERME DA COSTA SPERRY  
Procurador-Geral de Contas

**Protocolo: 724557**

### FÉRIAS

#### PORTARIA N.º 254/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora Vanessa Maria Lopes Madeira, datado de 03/11/2021 (Protocolo PAE nº 2021/1244891), e os termos da Resolução nº 010/2020 – MPC/PA – Colégio, de 21/08/2020; **RESOLVE**:  
Conceder à servidora VANESSA MARIA LOPES MADEIRA, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Controle Externo, exercendo o cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, matrícula nº 200112, 19 (dezenove) dias das férias relativas ao período aquisitivo 14/11/2019 a 13/11/2020, para serem usufruídas no período de 29/11 a 17/12/2021. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém/PA, 04 de novembro de 2021.  
GUILHERME DA COSTA SPERRY  
Procurador-Geral de Contas

**Protocolo: 724570**

### DESIGNAR SERVIDOR

#### Republicada por incorreção no D.O.E. de 29 de outubro de 2021

#### PORTARIA N.º 3690/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 061/2021/MP/CAO-Constitucional, de 08/06/2021, protocolizado no "SIP" sob o n.º 7945/2021, em 08/06/2021, R E S O L V E:

I - DESIGNAR as Promotoras de Justiça ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional Cível, Processual e do Cidadão, e ALBELY MIRANDA LOBATO TEIXEIRA, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional Ambiental, para, sem prejuízo de suas atribuições, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, comporem o "Fórum Estadual de Combate aos Impactos causados pelos Agrotóxicos", implantado pelo Ministério Público do Estado do Pará, a contar de 14/10/2021, até ulterior deliberação.

II - REVOGAR, a contar de 14/10/2021, as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.  
Belém, 27 de outubro de 2021.  
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 724394**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018

Núm. do Termo aditivo: 6º.  
Núm. do Contrato: 015/2018-MP/PA.  
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa SERVICELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de copeiragem nas dependências do Ministério Público do Estado do Pará, no município de Santarém. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e cláusula de custos não renováveis.  
Data de Assinatura: 03/11/2021.  
Vigência do Aditamento: 01/03/2022 a 28/02/2023.  
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758.  
Elemento de Despesa: 3390-37.  
Fonte: 0101.  
Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

**Protocolo: 724158**